

LEI Nº 271 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

"Abre Crédito Especial e dá outras providências"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas metas e prioridades para o Exercício 2000 estabelecido pela Lei Municipal nº. 187, que dispõe sobre o plano plurianual do Município e Lei nº 259 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes orçamentárias para o ano 2000, sobre a seguinte codificação e denominação:

7607 – Abastecimento de Água à comunidades.

Objetivo: Implantar, melhorar e / ou ampliar sistemas de abastecimento simplificado de água nas localidades de Ribeirão, comunidade São Francisco e vale Vêneto, com recursos dos Governos Estadual e Municipal.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para implantação e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades descritas no objetivo ao Art. 1º, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03 – Administração Específica
Unida Orçamentária.....	01 – Sec. de Obras e Srvços Públicos
Função.....	13 – Saúde e Saneamento
Programa.....	76 – Saneamento
Sub-Programa.....	447 – Abastecimento de Água
Projeto.....	1036 – Implantação e ampliação de Sist. de Água
	4000 – Despesas de Capital
	4100 – Investimentos
	4110 – Obras e Instalações

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do seguinte: R\$ 6.800,00, da arrecadação a maior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4320/64 e da Lei 262 de 15.12.99; R\$ 26.200,00, provenientes de convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas e Saneamento e da redução total da seguinte dotação orçamentária:

13.76.000.0.000.000.....	Saneamento	
13.76.447.0.000.000.....	Abastecimento d'água	
13.76.447.1011.000.....	Construção de Caixas d'água	
41.10.....	Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano 2000.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.02.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo